

**DIRETORIA DE PESQUISAS**

**COORDENAÇÃO DE AGROPECUÁRIA**

# **PESQUISA DE ESTOQUES**

**SEGUNDO SEMESTRE - 2010**

**MANUAL DE INSTRUÇÕES**



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

# 1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA PESQUISA

## 1.1 - OBJETIVO

Fornecer informações estatísticas sobre o volume e a distribuição espacial dos estoques de produtos agrícolas armazenáveis básicos, sobre as unidades onde é feita a sua guarda e acompanhar sua evolução ao longo do tempo.

## 1.2 - ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA

O Território Nacional, com informações para Municípios, Microrregiões Homogêneas, Mesorregiões, Unidades da Federação, Grandes Regiões e Brasil.

## 1.3 - PERIODICIDADE

Semestral

## 1.4 – DATA DE REFERÊNCIA

Os dados da pesquisa se referem às datas de 30 de junho para a pesquisa do 1º semestre e de 31 de dezembro para a do 2º semestre do ano em questão.

## 1.5- ÂMBITO da PESQUISA

A Pesquisa de Estoques investiga estabelecimentos que possuem unidades(s) armazenadora(s) – prédios ou instalações construídas ou adaptadas para armazenagem de produtos agrícolas que atendam aos seguintes critérios:

- Estabelecimento agropecuário - são levantados aqueles que possuem unidades armazenadoras com um total de capacidade útil igual ou superior a 2 000 m<sup>3</sup> ou 1 200 t.

- Estabelecimento comercial de auto-serviço (supermercado) - são levantados os depósitos anexos, bem como os depósitos centrais com capacidade útil igual ou superior a 2 000 m<sup>3</sup> ou 1 200 t.

- Estabelecimentos comerciais (exceto supermercado), industriais e de serviços de armazenagem - são levantados os estabelecimentos que apresentam unidades armazenadoras com capacidade útil igual ou superior a 400 m<sup>3</sup> ou 240 t.

## 1.6 - UNIDADE DE INVESTIGAÇÃO

A unidade de investigação é o *Estabelecimento* com uma ou mais unidades armazenadoras, próprias ou não, formando um conjunto sob a mesma gerência, que se dedica à prestação de serviços de armazenagem ou que tem a guarda de produtos agrícolas vinculados à sua atividade principal (agropecuária, comércio ou indústria).

*Empresa* – é a unidade jurídica caracterizada por uma firma ou razão social, que responde pelo capital investido na atividade (é composta por um ou mais estabelecimentos).

## 1.7 - PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO

**1.7.1 - Para os estabelecimentos que já fazem parte do cadastro e para os quais será fornecido questionário com informações cadastrais pré-impressas.**

1.7.1.1 - Se o estabelecimento esteve fechado temporariamente, não tendo funcionado durante todo o segundo semestre de 2010(estabelecimento inativo), o seu cadastramento será obrigatório, devendo a ocorrência ser justificada no quadro Observações.

1.7.1.2 - Para o estabelecimento que vinha sendo pesquisado normalmente e que tenha encerrado suas atividades de armazenagem (estabelecimento extinto), alterar a Situação do Estabelecimento de Ativo ou Inativo para Extinto e indicar o motivo no campo Observações.

1.7.1.3 - Caso se verifique qualquer alteração em relação aos dados cadastrais pré-impressos no questionário, inclusive mudança de nome do estabelecimento e razão social da empresa, registrar o dado atual nos espaços correspondentes.

**1.7.2- Para os novos estabelecimentos identificados pela rede de coleta, incluir no cadastro desde que se enquadrem nos critérios descritos no item 1.4.**

## **1.8- CONCEITOS ESPECÍFICOS**

1.8.1- *UNIDADES ARMAZENADORAS* - As unidades armazenadoras são os prédios ou instalações construídas ou adaptadas para a armazenagem de produtos.

1.8.1.1- *Armazém Convencional* - É uma unidade armazenadora de piso plano, de compartimento único, adequada à guarda e à proteção de mercadorias embaladas em sacos, fardos, caixas, etc. A estocagem se processa em lotes individualizados que reúnem as mesmas características. A unidade armazenadora pode ser de concreto, alvenaria, ou de outros materiais próprios para a construção, desde que apresente boas condições de ventilação, movimentação, drenagem e cobertura.

1.8.1.2 - *Armazém Estrutural e Armazém Inflável* - São unidades armazenadoras de caráter emergencial, que permitem uma armazenagem precária, sendo, em geral, localizadas em zonas de expansão de fronteiras agrícolas. O Armazém Inflável possui uma estrutura flexível e inflável, de vinil ou polipropileno, dotada de válvulas e comportas que permitem a sua modelagem ou armação através da insuflação de ar circulante. O Armazém Estrutural apresenta o mesmo material dos infláveis para o fechamento lateral e cobertura, porém, possui uma estrutura auto-sustentável, permitindo um controle mais eficiente das influências climáticas sobre os produtos estocados.

1.8.1.3- *Armazém Graneleiro* - É uma unidade armazenadora caracterizada por um compartimento de estocagem, de concreto ou alvenaria, onde a massa de grãos é separada por septos divisórios, geralmente em número de dois, apresentando fundos em forma de “V” ou “W”, possuindo ainda, equipamentos automatizados ou semi-automatizados, instalados numa central de recebimento e beneficiamento de produtos.

1.8.1.4- *Armazém Granelizado* - É uma unidade armazenadora de fundo plano, resultante de uma adaptação do armazém convencional, para operar com produtos a granel.

1.8.1.5- *Silo* - É uma unidade armazenadora de grãos, caracterizada por um ou mais compartimentos estanques denominados células.

**ATENÇÃO:** Não considerar como unidades armazenadoras os tonéis ou tanques metálicos utilizados para armazenar óleos vegetais (de soja, algodão, milho, etc.). Os silos-bolsa deverão ser considerados.

1.8.2- *Capacidade útil, área útil, área total e capacidade útil total dos armazéns convencionais, estruturais e infláveis.*

1.8.2.1- *Capacidade Útil* - Obtém-se a capacidade útil de um armazém (convencional, estrutural e inflável), multiplicando-se sua área útil pela altura máxima que pode ser efetivamente ocupada com mercadorias.

1.8.2.2- *Área Útil* - É aquela efetivamente utilizada para armazenagem; é obtida descontando-se da área total aquela destinada à aeração e circulação de mercadorias. Caso não seja possível obtê-la, deverá ser calculada com base na área total menos 20%.

1.8.2.3- *Área Total* - É obtida multiplicando-se o comprimento pela largura do armazém, descontando-se a área não utilizada para armazenagem (escritório, colunas, laboratório, etc.).

1.8.2.4- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis de cada armazém (convencional, estrutural e inflável), devendo ser informada em metros cúbicos.

1.8.3- *Capacidade útil e capacidade útil total dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.*

1.8.3.1- *Capacidade Útil* - É o limite máximo de utilização da unidade, expresso em toneladas, de acordo com as restrições técnicas.

1.8.3.2- *Capacidade Útil Total* - É a soma das capacidades úteis dos armazéns graneleiros e granelizados, e/ou dos silos.

#### 1.8.4 – SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

1.8.4.1 – Estabelecimento ativo – são considerados ativos os estabelecimentos que, no semestre em referência (todo ou parte dele), foram utilizados para a armazenagem de produtos agrícolas.

1.8.4.2 – Estabelecimento inativo – são os estabelecimentos fechados temporariamente, não tendo funcionado durante todo o semestre em referência.

## 2 - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

**IDENTIFICAÇÃO** - informações pré-impressas relativas ao período de referência da Pesquisa ( semestre e ano), código do Município onde se localiza o Estabelecimento e número do Estabelecimento.

Observação: em caso de divergências no código do município, registrar o novo código no campo apropriado para atualização cadastral

**DESCRIÇÃO** – informações pré-impressas com os dados do Estabelecimento e Empresa (nome, endereço, etc).

### OBSERVAÇÃO

**Os quadros referentes à Dados Cadastrais (Estabelecimento e/ou Empresa) deverão ser preenchidos somente quando houver alteração cadastral ou no caso de novos informantes.**

### IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Preencher, com letra de imprensa, todos os campos onde houver alteração ou inclusão

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Proceder da maneira indicada para a identificação do estabelecimento.

**PROPRIEDADE DA EMPRESA** - assinalar a quadrícula correspondente, a saber: Governo (federal, estadual ou municipal), Iniciativa Privada, Cooperativa ou Economia Mista.

**ATIVIDADE DO ESTABELECIMENTO** - assinalar com "x" a quadrícula correspondente à **ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO**, a saber: COMÉRCIO, SUPERMERCADO, INDÚSTRIA, SERVIÇO ou PRODUTOR AGROPECUÁRIO.

Obs: para os estabelecimentos com mais de uma atividade, considerar como atividade principal aquela com faturamento predominante.

### **SITUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**

Assinalar com “x” a quadrícula correspondente a situação do Estabelecimento, durante o segundo semestre 2010, a saber:

**ATIVO, INATIVO, EXTINTO.**

No caso de estabelecimento Extinto indicar no campo Observações o motivo da extinção.

### **MODALIDADE DE ARMAZENAGEM**

Registrar, em números inteiros, a capacidade útil total de cada tipo de unidade armazenadora existente no Estabelecimento: armazéns convencionais, estruturais e infláveis (em metros cúbicos); armazéns graneleiros e granelizados (em toneladas); e silos (em toneladas).

### **ESTOQUES EXISTENTES**

Registrar, em quilogramas e em números inteiros, as quantidades de cada produto estocadas em 31 de dezembro de 2010.

### **ÚLTIMO QUADRO**

**01** - Preencher somente se não houver informação no quadro anterior (Estoques Existentes em 31 de dezembro de 2010).

**02** - Preencher somente se no item 01 for assinalada a quadrícula SIM.

## **3 – UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PCA – COAGRO**

3.1 - Estabelecimentos antigos:

- os dados cadastrais somente deverão ser preenchidos no caso de alteração;
- preencher os dados de estoque em seus respectivos campos;
- verificar se o campo Observações está preenchido;
- Os estabelecimentos Ativos **sempre** deverão ser digitados (quadro final).

3.2 – Estabelecimentos novos:

- na entrada de dados efetuar primeiro a inclusão da Empresa pois seu código é necessário para a inclusão de um novo Estabelecimento. Atenção para não ocorrer o caso de duplicidade de empresa;
- no caso da empresa ser de outra UF, cadastrá-la como nova na mesma UF do estabelecimento e, em seguida, enviar os dados da mesma, via Notes, à Supervisão, para que seja feito o cadastramento na UF correta. **Não é possível cadastrar empresa de outra UF.**
- não esquecer o código da agência coletora.